



CNPJ nº 01.736.644/0001-05
Palácio Wedson José da Silva, S/Nº

Rua José Antônio Sevilha, bairro Ipiranga - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte (GO)
E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com
Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 005/2026, de 19 de JANEIRO de 2026.

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Diretora Administrativa
Responsável pela demanda:	LEILA PEREIRA DE ALMEIDA
Matrícula:	0036
E-mail institucional:	camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com
Telefone:	62 33897099

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de PESSOA JURÍDICA, para realização do serviço de manutenção e reparo nas Câmeras de Vigilância instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores.
Unidade de medida:	Serviço

A presente contratação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparo nas câmeras de vigilância instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, abrangendo a troca de fontes, DVRs e demais componentes que se fizerem necessários, visando garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento durante o exercício de 2026.

O sistema de videomonitoramento constitui ferramenta essencial para a segurança patrimonial, institucional e pessoal, contribuindo para o controle de acesso, preservação do patrimônio público e apoio à apuração de eventuais ocorrências. A inoperância das câmeras compromete significativamente a segurança das instalações, dos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o prédio.

Considerando que os equipamentos estão sujeitos a desgastes naturais, falhas técnicas e danos decorrentes do uso contínuo, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que possua capacitação técnica, mão de obra



CNPJ nº 01.736.644/0001-05
Palácio Wedson José da Silva, S/Nº

Rua José Antônio Sevilha, bairro Ipiranga - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte (GO)

E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com

Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

qualificada e experiência comprovada para realizar os serviços de manutenção corretiva e substituição de componentes, assegurando a continuidade e a confiabilidade do sistema.

Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, mostrando-se necessária e adequada ao interesse público.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A estimativa preliminar do valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) foi elaborada com base em fontes que refletem os valores praticados no mercado. Para tanto, foram solicitados orçamentos de empresas prestadoras do serviço no município e cidades vizinhas.

A análise detalhada dessas fontes de informação e a comparação com práticas de mercado similares asseguram que a contratação proposta é a mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao Poder Legislativo.

Para que o preço se portasse dentro do praticado no mercado, fizemos pesquisa em sites que realizam tais serviços, e cotações extraídas de contratações com o mesmo objeto.

Outrossim, salientamos que mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à contratação.

5. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação, no exercício de 2026 correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO):

Unidade: 11 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Programa: 1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Ação: 2.034 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 100. Origem: Municipal.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

CNPJ nº 01.736.644/0001-05

Palácio Wedson José da Silva, S/Nº

Rua José Antônio Sevilha, bairro Ipiranga - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte (GO)

E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com

Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 26/01/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Em: ____/____/2026.

LEILA PEREIRA DE ALMEIDA

Ordenador de Despesa



CNPJ nº 01.736.644/0001-05
Palácio Wedson José da Silva, S/Nº

Rua José Antônio Sevilha, bairro Ipiranga - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte (GO)

E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com

Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

10. Autorização

Em análise à justificativa apresentada, das manifestações da área demandante e para a realização de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção das câmeras de vigilância da Câmara Municipal, ACOLHO as razões administrativas expostas, e

Considerando o enquadramento legal, para a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme previsão no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a vantajosidade, economicidade e adequação técnica da contratação;

Considerando a regular instrução processual, com documentos comprobatórios da notória especialização, justificativa e demais elementos essenciais.

Considerando que a presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, do serviço ora pretendido, pelo valor estimado, devendo observar o disposto no art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, com relação à publicação.

Em: ____/____/2026.

RENÊ TAVARES DE SOUSA – Presidente da Câmara
Ordenador de Despesa